



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 027, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

“Concede revisão salarial dos vencimentos dos professores do Magistério Municipal de General Câmara, e dá outras providências”.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único art. 32 da Lei nº 1862 de 26 de maio de 2014, que autoriza a revisão salarial dos vencimentos dos professores municipais;

CONSIDERANDO a Portaria do MEC N° 67 de 04 de fevereiro de 2022, que estabeleço o valor do Piso Nacional dos Professores para o ano de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado em 33,24% (trinta e três inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), a contar de 1º de janeiro de 2022, os vencimentos dos professores municipais do magistério municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 17 de março de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração